



PORTARIA N. 1338/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a solicitação do juiz de direito Clóves Augusto Alves Cabral Ferreira, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, requerendo a designação de um magistrado substituto efetivo, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2024, para realização de audiências já designadas, em razão do deslocamento do magistrado titular, na condição de diretor da CEPRE-TJAC, para a cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, a fim de conhecer a CEPRE daquela Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade garantir a prestação jurisdicional eficiente na 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco;

CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria Geral da Justiça nos autos SEI nº 0002438-58.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito substituta Caroline Lagos de Castro para exercer a jurisdição na 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, no período de 8 a 10 de abril de 2024, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais na unidade para a qual foi designada ou para aquelas que tenha competência prorrogada.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1229/2024, desta Presidência.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 08 de abril de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se.

Rio Branco-AC, 9 de abril de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente